



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
5º FESTIVAL PÁ TÚ DANÇÁ

PREMIAÇÃO CULTURAL DE QUADRILHAS JUNINAS — JUNHO/2026

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.350.366/0001-21, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA — SEMEC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Constituição Federal (arts. 215 e 216), na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), na Lei Federal nº 14.133/2021 (aplicação subsidiária), na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Lei Complementar nº 101/2000, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamamento Público para seleção e premiação de quadrilhas juninas no âmbito do 5º Festival Pá Tú Dançá, mediante as condições e o regulamento técnico a seguir.

Recebimento das inscrições: de **20/05/2026 a 05/06/2026**. Local/forma de inscrição: presencial na sede da SEMEC e/ou formulário eletrônico no site <https://conceicaodoaraguaia.pa.gov.br/>
Esclarecimentos: cultura@semec.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização do 5º Festival Pá Tú Dançá, certame cultural de caráter competitivo destinado à seleção e à premiação de quadrilhas juninas de Conceição do Araguaia/PA e da região, com vistas à valorização, ao fomento e à difusão da cultura popular junina, manifestação integrante do patrimônio cultural imaterial brasileiro.

1.2. A premiação concedida aos contemplados tem natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida e sem prestação de contas, nos termos do art. 22 e seguintes da Lei Federal nº 14.903/2024, sendo formalizada por meio de Termo de Premiação Cultural (Anexo V), que produzirá efeito de recibo do pagamento direto realizado ao premiado.

1.3. O evento será realizado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia e coordenado pela SEMEC, por meio do Departamento de Cultura.

2. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS

2.1. As festas juninas constituem expressão tradicional da cultura popular brasileira, de elevado valor histórico, social e religioso. A realização anual do Festival Pá Tú Dançá promove o resgate dessa tradição no Município, fortalece a identidade cultural local e estimula a integração



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27



comunitária e regional.

2.2. São objetivos específicos deste Edital:

difundir e valorizar as quadrilhas juninas em seus diferentes temas e expressões culturais;

preservar a história e o significado folclórico, social e religioso da festa junina no Município;

fomentar a produção cultural e a socialização entre participantes, agentes culturais e comunidade;

democratizar o acesso a recursos públicos de fomento à cultura, em condições de igualdade e impessoalidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Edital rege-se, no que couber, pelos seguintes diplomas:

- Constituição Federal de 1988 — arts. 215, 216 e 216-A (direitos culturais e patrimônio cultural);
- Lei Federal nº 14.903/2024 — Marco Regulatório do Fomento à Cultura (regime próprio de fomento; chamamento público; Termo de Premiação Cultural);
- Lei Federal nº 14.399/2022 e regulamentos da PNAB — Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, naquilo que for aplicável à eventual fonte de recursos;
- Lei Federal nº 14.133/2021 — aplicação subsidiária (princípios e, no que couber, a modalidade concurso, arts. 6º, XXXIX, e 30);
- Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) — normas de direito financeiro e responsabilidade fiscal (arts. 16 e 26);
- Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) — proteção de dados pessoais;
- Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) — proteção à criança e ao adolescente, em especial o art. 149;
- Lei Federal nº 9.610/1998 e Lei Federal nº 13.146/2015 — direitos autorais e acessibilidade;
- Lei Municipal nº 1.447, de 27 de junho de 2024, que autoriza expressamente o Poder Executivo Municipal a conceder premiação pecuniária para vencedores de campeonatos, torneios e concursos realizados pelo Município.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO VALOR



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27



4.1. O valor total destinado a este Edital é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser distribuído na forma do item 15.

4.2. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, observadas a Lei Orçamentária Anual e a Lei nº 4.320/1964:

Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Fonte	Natureza	Subelem.
10.1001	13	392	0473	2.140	17160000	3.3.90.31.00	33.90.31.04

4.3. A concessão da premiação fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento dos arts. 16 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar quadrilhas juninas representadas por agente cultural assim definido:

- 5.1.1. pessoa física maior de 18 (dezoito) anos, na condição de presidente/representante do grupo;
- 5.1.2. coletivo ou grupo cultural sem constituição jurídica formal (sem CNPJ), representado por pessoa física maior de 18 anos; ou
- 5.1.3. pessoa jurídica de direito privado (associação, grupo ou entidade cultural) regularmente constituída.

5.2. A inscrição é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa.

5.3. Limita-se a participação a 16 (dezesesseis) quadrilhas juninas inscritas e habilitadas, observada a ordem de protocolo das inscrições e assegurada a vaga das quadrilhas sediadas em Conceição do Araguaia, independentemente do número de inscritos.

5.4. É vedada a participação, como representante ou premiado, de:

- 5.4.1. membros das Comissões Organizadora e Julgadora, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º (terceiro) grau;
- 5.4.2. agentes públicos da SEMEC diretamente envolvidos na condução do certame, observadas as mesmas restrições de parentesco;
- 5.4.3. pessoas físicas ou jurídicas suspensas ou impedidas de contratar/celebrar instrumentos com a Administração Pública.

5.5. A vedação do item 5.4 visa resguardar os princípios da impessoalidade, da moralidade e da isonomia, bem como prevenir conflito de interesses.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA HABILITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27



6.1. As inscrições serão realizadas no período indicado no preâmbulo e no cronograma (item 22), mediante entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I) acompanhada dos documentos de habilitação.

6.2. Documentos exigidos para habilitação:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) documento oficial de identidade e CPF do representante (pessoa física/coletivo) ou ato constitutivo, CNPJ e documento do dirigente (pessoa jurídica);
- c) comprovante de dados bancários da conta de titularidade do representante ou da pessoa jurídica, para crédito da premiação;
- d) Declarações do Anexo II (aceite do edital, veracidade das informações e inexistência de impedimento/conflito de interesses);
- e) relação nominal dos brincantes e, havendo participantes menores de 18 anos, as autorizações do Anexo III;
- f) release/enredo e tema da apresentação (poderá ser entregue até o prazo do item 9).

6.3. A inscrição implica conhecimento e aceitação integral das regras deste Edital.

6.4. A ausência ou irregularidade de documento ensejará diligência para saneamento no prazo de 2 (dois) dias úteis; não sanada, acarretará a inabilitação, assegurado o direito a recurso (item 13).

7. DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

7.1. Qualquer interessado poderá impugnar os termos deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sua publicação, mediante petição escrita e fundamentada protocolada na SEMEC ou encaminhada ao e-mail oficial.

7.2. Pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados pela mesma forma até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento das inscrições.

7.3. A Comissão Organizadora decidirá sobre impugnações e esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, dando publicidade às respostas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. A Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora serão designadas por Portaria do(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, com observância das vedações do item 5.4.

8.2. A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, 3 (três) jurados, com notório



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27



conhecimento ou experiência na área cultural, atuando em todas as noites de competição.

8.3. Compete à Comissão Organizadora coordenar o certame, decidir impugnações, conduzir o sorteio, supervisionar a apuração e zelar pelo cumprimento do Edital; compete à Comissão Julgadora a avaliação técnica das apresentações segundo os critérios do item 10.

8.4. O presidente da Comissão Julgadora dirimirá dúvidas técnicas de julgamento e decidirá, motivadamente, situações não previstas no Edital, sem prejuízo do reexame pela autoridade competente em sede de recurso.

9. DA ORDEM E DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

9.1. A competição entre as escolas do Município ocorrerá nos dias 11 e 12 de junho de 2026; a competição intermunicipal nos dias 13 e 14 de junho de 2026, com resultado final no domingo, 14 de junho de 2026.

9.2. A ordem de apresentação (sequência, dia e horário) será definida por sorteio público, realizado 3 (três) dias antes do evento, após a confirmação das participações, lavrando-se ata.

9.3. O evento terá início às 19h30, admitida tolerância de 15 (quinze) minutos apenas para a primeira apresentação, seguindo-se o roteiro definido.

9.4. Composição: a quadrilha deverá ter, no mínimo, 16 (dezesesseis) pares e, no máximo, 60 (sessenta), excetuada a equipe de apoio, cuja quantidade é livre. O descumprimento acarreta desclassificação.

9.5. Concentração: os grupos deverão estar no local, devidamente caracterizados, com 30 (trinta) minutos de antecedência. Cada grupo indicará um responsável para acompanhar a execução das músicas junto ao técnico de som, fornecendo-as em pen drive.

9.6. Cronometragem: o tempo de montagem de cenário é de 10 (dez) minutos e o de desmontagem/liberação é de 5 (cinco) minutos. O tempo máximo de apresentação é de 35 (trinta e cinco) minutos, iniciada a contagem quando o marcador, apresentador ou coreógrafo iniciar a fala ao microfone, e encerrada com a saída do último brincante do espaço.

9.7. O release/enredo não será computado no tempo de apresentação e deverá ser entregue à organização/locutor com 30 (trinta) minutos de antecedência.

9.8. Havendo falha técnica ou humana na execução da música, a apresentação será retomada do ponto interrompido, sem prejuízo ao grupo, cientificada a Comissão Julgadora.

9.9. É livre o estilo e a produção artística das quadrilhas, respeitados os critérios de julgamento



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27



e as vedações deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA PONTUAÇÃO

10.1. Cada jurado atribuirá, por quesito, nota de 6,0 (seis) a 10,0 (dez) pontos, admitida fração decimal. Os quesitos e respectivas descrições constam do Anexo IV.

10.2. Serão avaliados os seguintes quesitos:

Item	Quesito	Nota mín.	Nota máx.
1	Coreografia e sincronização	6,0	10,0
2	Tema e trajes (figurino)	6,0	10,0
3	Animação e marcador	6,0	10,0
4	Criatividade e evolução	6,0	10,0
5	Casal de noivos e destaques	6,0	10,0
6	Repertório e produção (equipe de apoio)	6,0	10,0

10.3. A pontuação final de cada quadrilha corresponderá à soma das notas atribuídas por todos os jurados em todos os quesitos.

10.4. Os jurados deverão justificar, de forma legível, as notas atribuídas. Não serão aceitas notas rasuradas.

10.5. Em caso de rasura, omissão ou nota faltante por jurado, o quesito correspondente será computado pela média aritmética das notas válidas atribuídas pelos demais jurados àquele quesito, vedada a atribuição automática de nota máxima, em respeito à isonomia e à objetividade do julgamento.

10.6. As planilhas de votação serão confeccionadas em 2 (duas) vias, lacradas em envelope assinado pelo presidente da Comissão Julgadora, ficando uma via com a organização e disponibilizando-se cópia/registro aos representantes após a apuração.

11. DAS VEDAÇÕES, IMPEDIMENTOS E PENALIDADES

11.1. Sujeitam-se à eliminação as quadrilhas que:

a) apresentarem marcador ou dançarino(a) que já tenha se apresentado por outra quadrilha no



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27



mesmo certame;

- b) fizerem uso de bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas por representantes ou brincantes durante a apresentação;
- c) utilizarem palavras de baixo calão, desacatarem ou injuriarem organizadores, jurados ou participantes;
- d) utilizarem animais vivos, garrafas de vidro, objetos cortantes (facas, facões, espadas), armas de fogo, fogos de artifício ou explosivos.

11.2. É permitido o uso de estalinhos e fogos do tipo indoor (cascata indoor, gerb, silver jet, fireball, micro comets, micro mine, flame, air burst, canhão de serpentina/papel picado), desde que observadas as normas do Corpo de Bombeiros. O descumprimento acarreta perda de 1 (um) ponto na somatória geral.

11.3. Penalidades de perda de pontos (1 ponto, salvo indicação diversa) aplicam-se a: não entrega do enredo no prazo (item 9.7); descumprimento da concentração (item 9.5); ultrapassagem do tempo máximo (1 ponto por minuto excedente); apresentação de propaganda político-partidária — 2 pontos (item 21); e descumprimento das regras de alojamento/limpeza — 2 pontos (item 20).

11.4. Compete ao coordenador de cada quadrilha zelar pela disciplina dos brincantes. Danos, desordem ou mau comportamento na concentração, arquibancada, quadra ou imediações sujeitam o grupo a penalização, eliminação e/ou suspensão da edição seguinte, mediante decisão motivada da Comissão Organizadora, assegurado o contraditório.

11.5. É vedado alternar o volume do som entre apresentações, devendo o nível permanecer uniforme para todos os grupos.

11.6. A aplicação de qualquer penalidade será motivada e registrada em ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa (item 13).

12. DA APURAÇÃO, DO RESULTADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. A apuração será realizada após o término das apresentações, por membro da Comissão Organizadora, na presença de um representante de cada quadrilha, lavrando-se mapa de apuração e ata.

12.2. Critérios sucessivos de desempate: (i) maior nota no quesito **Animação e Marcador** e no **Casal de Noivos/Destaques**; (ii) persistindo, maior número de notas máximas, observada a



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27



ordem dos quesitos do item 10.2; (iii) permanecendo o empate, as quadrilhas serão declaradas campeãs em conjunto, dividindo-se igualmente o valor da respectiva premiação.

12.3. O resultado preliminar será proclamado e publicado, abrindo-se o prazo recursal do item 13 antes da homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Será assegurado o direito de recurso, em homenagem ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, LV, da CF), sendo nula qualquer disposição que vede o recurso.

13.2. Da inabilitação e do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da respectiva publicação, dirigido à Comissão Organizadora e protocolado na SEMEC ou pelo e-mail oficial.

13.3. A Comissão poderá reconsiderar a decisão no prazo de 2 (dois) dias úteis; mantida, encaminhará o recurso à autoridade competente (Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura) para decisão final.

13.4. As reclamações durante a competição deverão ser apresentadas por escrito ao presidente da Comissão Julgadora e ao coordenador do evento, fundamentadas no Edital, sem prejuízo do recurso administrativo previsto neste item.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

14.1. Decididos os recursos, o resultado final será homologado pela autoridade competente e publicado nos meios oficiais.

14.2. A homologação é condição para a celebração do Termo de Premiação Cultural e o pagamento.

15. DA PREMIAÇÃO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO

15.1. A premiação será distribuída às três melhores quadrilhas juninas, conforme tabela:

Colocação	Premiação	Forma
1º lugar	R\$ 20.000,00	Cheque simbólico + crédito em conta
2º lugar	R\$ 15.000,00	Cheque simbólico + crédito em conta



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27



3º lugar	R\$ 10.000,00	Cheque simbólico + crédito em conta
Total	R\$ 45.000,00	—

15.2. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente de titularidade do representante ou da pessoa jurídica premiada, no **prazo de até 30 (trinta) dias** contados da homologação, observada a disponibilidade financeira.

15.3. Seção informativa sobre tributação (art. 22, §2º, da Lei nº 14.903/2024): sobre o valor da premiação poderão incidir os tributos previstos na legislação vigente, inclusive eventual retenção de Imposto de Renda na fonte, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças promover as retenções devidas. O premiado é responsável por suas obrigações tributárias, salvo isenção legal.

15.4. O recebimento da premiação fica condicionado à presença de representante da quadrilha contemplada na cerimônia de resultado; a ausência injustificada poderá ensejar a convocação da quadrilha subsequente na ordem de classificação, assegurado o contraditório e mediante decisão motivada da Comissão Organizadora.

16. DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL E DAS OBRIGAÇÕES DOS PREMIADOS

16.1. O pagamento será formalizado mediante assinatura do Termo de Premiação Cultural (Anexo V), que produz efeito de recibo, dispensando-se prestação de contas (art. 23 da Lei nº 14.903/2024).

16.2. São obrigações do premiado: prestar informações verídicas; manter dados bancários atualizados; e responder por eventuais danos causados durante o evento.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. Os dados pessoais coletados serão tratados exclusivamente para a execução deste Edital, com fundamento no art. 7º, II e III, da Lei nº 13.709/2018 (cumprimento de obrigação legal e execução de políticas públicas).

17.2. O Município adotará medidas de segurança e confidencialidade, limitando o acesso aos agentes responsáveis pelo certame e pela execução financeira, e conservará os dados pelo prazo legal de guarda dos processos administrativos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27



17.3. É assegurado ao titular o exercício dos direitos previstos no art. 18 da LGPD, mediante requerimento ao encarregado de dados do Município (DPO).

18. DA PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

18.1. A participação de menores de 18 anos dependerá de autorização expressa dos pais ou responsáveis legais (Anexo III).

18.2. No quesito Casal de Noivos, os integrantes deverão ter idade mínima de 16 anos, podendo a organização exigir comprovação documental.

18.3. A SEMEC providenciará, junto ao Juízo da Infância e da Juventude, o alvará/portaria de autorização para o ingresso e a permanência de crianças e adolescentes no evento, nos termos do art. 149 do ECA, sempre que exigível.

19. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E DO ECAD

19.1. Os participantes autorizam o uso gratuito de sua imagem, voz e nome, bem como das gravações das apresentações, para fins de divulgação institucional e cultural do evento (Anexo VI).

19.2. A responsabilidade por eventuais direitos autorais relativos às músicas executadas, inclusive recolhimento ao ECAD, será observada na forma da Lei nº 9.610/1998, conforme a definição da organização sobre a titularidade da obrigação.

20. DA SEGURANÇA, DO ALOJAMENTO, DA ACESSIBILIDADE E DA RESPONSABILIDADE

20.1. O evento contará com suporte de ambulância, profissional de primeiros socorros e apoio da Polícia Militar. A Administração adotará medidas de acessibilidade ao público e aos participantes, nos termos da Lei nº 13.146/2015.

20.2. A Comissão Organizadora poderá disponibilizar alojamento aos grupos, que ficarão responsáveis pela própria alimentação, pela limpeza e pela conservação do espaço. A constatação de espaços sujos (banheiros, salas, pátios, corredores) acarreta perda de 2 (dois) pontos.

20.3. Os grupos respondem por quaisquer danos causados aos prédios cedidos e por seus integrantes, ficando obrigados a ressarcir os prejuízos. Torcidas e acompanhantes externos são de responsabilidade exclusiva do respectivo grupo.

20.4. Eventual uso de cozinha e de servidores municipais para preparo de alimentos observará



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27



a disponibilidade e as normas internas da Administração, vedada cobrança não autorizada entre particulares no âmbito do serviço público.

20.5. São proibidos, nas dependências do alojamento, o uso de bebidas alcoólicas e substâncias ilícitas, som em volume excessivo e condutas atentatórias à moral e à ordem, devendo-se zelar pela higiene e integridade do local.

20.6. Cada grupo é responsável pela limpeza da quadra de apresentação após o seu espetáculo, especialmente quanto a papel picado, serpentina e materiais correlatos.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Será penalizada com perda de 2 (dois) pontos a quadrilha que veicular propaganda político-partidária, por escrito, falada ou em imagem, relacionada a partidos, candidatos ou instituições.

21.2. Os organizadores não se responsabilizam por danos, acidentes ou problemas de saúde dos participantes, sem prejuízo do suporte previsto no item 20.1.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, no que se refere ao julgamento, pela Comissão Julgadora, com observância da legislação aplicável.

21.4. Integram este Edital, para todos os fins, os seus anexos.

21.5. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia/PA para dirimir questões oriundas deste Edital.

Conceição do Araguaia/PA, 11 de Maio de 2026.

Fhábio Adolfo Nunes

Secretário Municipal de Educação e Cultura — SEMEC

Portaria nº 007/2025



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO — 5º FESTIVAL PÁ TÚ DANÇA

1. Natureza do representante

() Pessoa física / coletivo sem CNPJ () Pessoa jurídica

2. Dados da quadrilha junina

Nome da quadrilha: _____

Cidade: _____

Tema da apresentação: _____

Tempo de existência: _____

Quantidade de brincantes: _____

Quantidade de apoio (produção): _____

3. Dados bancários (para crédito da premiação)

Banco: _____

Agência: _____

Conta corrente: _____

Titular da conta / CPF ou CNPJ: _____

4. Representante — pessoa física

Nome completo: _____

CPF: _____

RG / órgão expedidor: _____

Data de nascimento: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço completo: _____

CEP / Cidade / Estado: _____

5. Representante — pessoa jurídica (se for o caso)

Razão social: _____

Nome fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço da sede: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27



Cidade / Estado: _____

Responsável legal / CPF: _____

Declaro que li e aceito integralmente o Edital nº 005/2026 e seus anexos.

Assinatura do representante — [local], ___/___/2026



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27



ANEXO II
DECLARAÇÕES

Eu, [nome], inscrito(a) no CPF nº [____], na condição de representante da quadrilha junina [____], DECLARO, sob as penas da lei, que:

li e aceito integralmente as regras do Edital nº 005/2026 e de seus anexos;

são verídicas todas as informações e documentos apresentados;

não me enquadro nas vedações do item 5.4 do Edital, inexistindo conflito de interesses ou relação de parentesco, até o 3º grau, com membros das Comissões ou agentes públicos responsáveis pelo certame;

autorizo o tratamento dos dados pessoais informados, nos termos do item 17 do Edital e da Lei nº 13.709/2018.

[Local], ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE — PARTICIPAÇÃO DE MENORES

Eu, [nome do responsável], portador(a) do CPF nº [____], na qualidade de pai/mãe/responsável legal do(a) menor [nome do menor], nascido(a) em ____/____/____, AUTORIZO sua participação como brincante/integrante da quadrilha junina [____] no 5º Festival Pá Tú Dança, inclusive seu ingresso e permanência no local do evento, responsabilizando-me por seus cuidados e por acompanhante quando exigido.

Declaro ciência das regras do Edital e autorizo o uso da imagem do(a) menor para fins de divulgação institucional do evento.

Documento do menor: [RG/Certidão] — anexar cópia.

Assinatura do responsável legal — ____/____/2026



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27



ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS

Descrição dos quesitos

Coreografia e sincronização: Dança coletiva e individual sob comando do marcador; diversidade coreográfica, graça e leveza das damas, elegância e desenvoltura dos cavalheiros, execução de passos tradicionais no tempo correto, sem descaracterizar a originalidade da quadrilha.

Tema e trajes (figurino): Aderência do enredo ao tema; conformidade do figurino; elegância, beleza, confecção, harmonia de cores e combinação com adereços; criatividade, originalidade e sincronia com os movimentos.

Animação e marcador: Alegria espontânea, vivacidade e entusiasmo do grupo; capacidade do marcador de dirigir e conduzir a quadrilha (por gestos ou voz) com segurança e precisão.

Atenção para não confundir animação com algazarra.

Criatividade e evolução: Capacidade de criar e produzir algo novo na dança, nos figurinos e na forma de apresentação.

Casal de noivos e destaques: Desenvoltura à frente da quadrilha, alegria e condução; importância e reverência dos destaques na quadra.

Repertório e produção: Aderência ao tema e às características da festa junina; equipe de apoio identificada (camisas/crachás), participação discreta e ágil, sem interferir na apresentação.

Planilha de notas (por jurado)

Quesito	Quadrilha	Nota (6–10)	Justificativa
Coreografia e sincronização	_____	_____	_____
Tema e trajes (figurino)	_____	_____	_____
Animação e marcador	_____	_____	_____
Criatividade e evolução	_____	_____	_____
Casal de noivos e destaques	_____	_____	_____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27



Repertório e produção	_____	_____	_____
TOTAL		_____	

_____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) jurado(a)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27



ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL Nº []/2026

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, por meio da SEMEC, e o(a) premiado(a) [nome/razão social], representante da quadrilha junina [], firmam o presente Termo de Premiação Cultural, com fundamento no art. 22 da Lei nº 14.903/2024 e no Edital nº 005/2026, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO. Concessão de premiação cultural correspondente à classificação em []º lugar no 5º Festival Pá Tú Dançá.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO VALOR. O valor da premiação é de R\$ [] ([]), de natureza jurídica de doação sem encargo, sem contrapartida e sem obrigações futuras.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PAGAMENTO. O pagamento será creditado na conta indicada na inscrição, no prazo de até 30 (trinta) dias da homologação, com as retenções tributárias eventualmente cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DA DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.903/2024, este Termo produz efeito de recibo e dispensa prestação de contas.

CLÁUSULA QUINTA — DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Araguaia/PA.

[Local], ___ de _____ de 2026.

_____	_____
Município / SEMEC	Premiado(a) / Representante



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3751 - Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA - CNPJ: 13.840.043/0001-27



ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, SOM E NOME

Eu, [nome], CPF nº [____], representante da quadrilha junina [____], AUTORIZO, a título gratuito e por prazo indeterminado, o uso da imagem, voz, nome e das gravações das apresentações pelo Município de Conceição do Araguaia, para fins de divulgação institucional, cultural e educativa do 5º Festival Pá Tú Dançá, em qualquer meio, nos termos da legislação aplicável.

[Local], ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante